

A SIMPATIA COMO PRINCÍPIO HUMANITÁRIO E A UTILIDADE DA JUSTIÇA EM HUME

Tiago José Theisen¹

Resumo: Nesta comunicação, procura-se responder à pergunta de como a simpatia articula os fundamentos da mente humana e de como se relaciona com a justiça. Para tanto, nos serviremos das reflexões do filósofo escocês David Hume no livro *Uma investigação sobre os princípios da moral*. Primeiramente, mostra-se porque, para Hume, a utilidade está na origem da moralidade. Em seguida, diferencia-se simpatia e empatia para então defender a tese de que simpatia e moralidade são intimamente relacionadas. Por fim, relaciona-se simpatia e justiça, mostrando que esta última é artificial e sua origem se encontra em sua utilidade pública.

Palavras-chave: Simpatia, Justiça, Hume.

Introdução

Nesta comunicação, procura-se responder à pergunta de como a simpatia articula os fundamentos da mente humana e de como se relaciona com a justiça. Para tanto, nos servimos das reflexões do filósofo escocês David Hume no livro *Uma investigação sobre os princípios da moral*. Primeiramente, mostra-se por quê, para Hume, a utilidade está na origem da moralidade. Em seguida, diferencia-se simpatia e empatia para então defender a tese de que simpatia e moralidade são intimamente relacionadas. Por fim, relaciona-se simpatia e justiça, mostrando que esta última é artificial e sua origem se encontra em sua utilidade pública.

1. A utilidade na origem da moralidade

Antes de pensar, propriamente, sobre a simpatia, vale lembrar que Hume se opõe ao pensamento que afirma que a utilidade das virtudes sociais se origina na educação e, posteriormente, encorajada pela arte dos políticos se manifesta na sociedade. Diante disso, Hume afirma que se a natureza não tivesse feito tal distinção, as virtudes sociais (honra, estima) jamais teriam lugar em qualquer linguagem e se os políticos inventassem tais termos, estes não seriam capaz de torna-los inteligíveis. Conclui, portanto, admitindo que “as virtudes sociais têm uma beleza e estimabilidade naturais que, de pronto e anteriormente a todo preceito e educação, recomendam-nas ao respeito da humanidade não instruída e angariam sua afeição” (HUME, 1995, p. 78).

¹ Mestrando em Filosofia pela FAJE. Possui graduação em Filosofia (2010) e Teologia (2014) pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia. É bolsista da CAPES. E-mail de contato: tiago.theisen@outlook.com.

Em seguida, o filósofo escocês recorda que o ser humano tem uma forte ligação com a sociedade e percebe que não consegue subsistir sem ela e, por esse motivo, é favorável a todos aqueles princípios que promovem a ordem social. No entanto, poder-se-ia objetar que tal disposição deriva do amor a si mesmo, ou seja, de interesses privados. Hume, a respeito disso e depois de mostrar vários exemplos, esclarece que devemos admitir uma afeição de natureza mais pública e conceder que os interesses da sociedade não nos são totalmente indiferentes. Nesse sentido, Hume apresenta a utilidade como um princípio que explica, em grande medida, a origem da moralidade:

Assim, “se a utilidade é uma fonte do sentimento moral, e se essa utilidade não é invariavelmente considerada apenas em referência ao próprio sujeito, segue-se que tudo o que contribui para a felicidade da sociedade recomenda-se diretamente à nossa aprovação e afeto” (HUME, 1995, p. 84).

Após esta reflexão sobre a utilidade na origem da moralidade, vamos nos deter sobre o tema da simpatia. Primeiramente, iremos diferenciar simpatia e empatia e, em seguida, analisar – mais de perto – a noção de simpatia e sua relação com a moralidade. Por fim, veremos como se relacionam justiça e simpatia no pensamento de Hume.

2. Simpatia e empatia

Antes de nos deter sobre a simpatia, vale realizar uma diferenciação prévia entre simpatia e empatia.

Primeiro é preciso recordar que o termo “simpatia”, em português, tem muitos significados (pessoa alegre, divertida, agradável socialmente) e nem todos eles se referem aquilo que Hume entende por simpatia. Para compreender isto, vale recordar que a empatia, mesmo sendo uma palavra grega, foi inventada no séc. XIX. Ela foi cunhada por um psicólogo alemão que precisava dar conta de um fenômeno. Depois passou-se a utilizar a palavra empatia para significar aquilo que o significado de simpatia expressava. Empatia (do grego empátheia = em/no sentimento) expressa a rigor que a pessoa sente o que o outro está sentindo, isto é, “sinto no outro”. Em alguns momentos isto é fantástico, por exemplo em momentos de júbilo, mas em outros o empático pode ter problemas graves, pois ao mesmo tempo em que sente a vibração, sente a dor. Vale lembrar que a palavra empatia não existe nos escritos de Hume, até porque foi inventada um século depois.

Já a simpatia (do grego sumpátheia = com/sentimento), presente em Hume, expressa que a pessoa não sente a dor do outro, mas sente com o outro. A função da simpatia é saber o que o outro está sentindo, reconhecer.

No caso da simpatia, a pessoa não consegue ficar indiferente, pois reconhece o que a outra sente. Imaginamos como seria complicado um médico empático, pois este não conseguiria fazer nada, pois sentiria a mesma dor e, nesse caso, ficaria paralisado. Já um médico agindo por meio da simpatia, ou seja, reconhecendo a dor dos seus pacientes e não podendo ficar indiferente a eles, consegue ajudá-los.

3. Simpatia e moralidade

Para Hume, a simpatia é uma capacidade que o ser humano possui de maneira natural. Sendo uma propriedade da mente humana para reconhecer o outro, esta propriedade é fundamental no pensamento de Hume.

Hume, inclusive, afirma que se dependêssemos de nós mesmos, não havendo princípio natural para que nos preocupássemos com outros, não estaríamos preocupados com as pessoas ao nosso redor, pois já que é difícil nos preocupar com eles tendo uma inclinação natural, ainda mais seria se tivéssemos que nos preocupar com os outros por meio de uma reflexão.

Para Hume, é inconcebível que exista um ser humano que não reconhece o outro. Atualmente sabemos que isso é possível nos casos de psicopatia grave, por exemplo. No entanto, permanece válida a tese de Hume que a simpatia é necessária para a moralidade.

A este respeito [sensibilidade moral], embora se possa observar uma grande superioridade de uma pessoa em relação a outra, ninguém é tão completamente indiferente ao interesse de seus semelhantes a ponto de não reconhecer quaisquer distinções de bondade e maldade morais em consequência das diferentes tendências de ações e princípios (HUME, 1995, p. 92)

Em Hume, “eu sei o que você está sentido” (simpatia) é fundamental para a construção da moralidade. Nota-se que não há nenhuma operação racional envolvida neste ponto. Eu me importo com outro porque naturalmente há uma propriedade da mente humana pela qual reconheço o outro.

Em resumo, há um princípio natural de reconhecer o outro, e quando reconheço o outro eu sou capaz de sentir com ele. Além disso, a simpatia faz com que crianças sejam capazes de aprender linguagem, pois reconhecem que há outra pessoa aí e, assim, são treinadas na linguagem.

Hume também afirma que a arte supõe a simpatia, pois para apreciar a arte, o ser humano precisa ser capaz de reconhecer o que está sendo representado. Por esse motivo, somos capazes de chorar e ficar com raiva. Mais uma vez, esclarece que não se trata de um princípio racional. Pode acontecer que se olhássemos para uma obra de arte abstrata, não dando valor a ela, tal

valoração pode, simplesmente, acontecer por não sabermos e nem reconhecermos o que ela representa. Contudo se conhecêssemos a história por trás daquela obra, a relação seria, nesse caso, diferente. Ao conhecer a vida e a maneira pela qual Jackson Pollock² concebe suas obras, estaríamos mais favoráveis – por meio da simpatia – a apreciar o valor de tais obras.

Já para a determinação de certo/errado, Hume concebe que somente é necessário estabelecer, efetivamente, um sentimento simpático. A simpatia, sendo princípio natural da mente, leva a uma reflexão sobre a utilidade, e a utilidade determina o que é moral e o que é imoral. Este é o esquema da tese humeana.

Em geral, é certo que, para qualquer lugar que nos dirigimos, sobre qualquer coisa que refletimos ou conversamos, tudo nos aparece sob a perspectiva da felicidade ou miséria humanas, e exercita em nosso coração um movimento simpático de prazer ou desconforto. Seja em nossas ocupações sérias, seja em nossos divertimentos descuidados, esse princípio continua exercendo sua vigorosa influência. (HUME, 1995, P.86-87)

Para Hume há um princípio que naturalmente nos faz pensar nos outros. Na *Investigação*, Hume se refere a esse sentimento como simpatia, entendendo-o como um tipo de sentimento benevolente e humanitário que designa ao mesmo tempo um princípio de produção de afetos por comunicação e os sentimentos de ordem benevolente implicados nesse princípio. Nesse sentido, ele inclusive chama a simpatia de princípio humanitário.

Nisso se percebe o esforço de Hume em mostrar que não somos movidos apenas pelo amor-próprio e por interesses de ordem egoísta, mas também por sentimentos de ordem benevolente e humanitária.

4. Simpatia e a utilidade da justiça

Em David Hume o conceito de “justiça”, além de possuir relevância, constitui uma das matrizes básicas com a qual se estruturou aspectos importantes das visões denominadas “liberais” das ordens sociais.

Hume afirma que a justiça mesmo sendo básica para o desenvolvimento da sociedade, não encontramos - na natureza humana - motivos ou qualidades originárias que nos impulsionam a ser justos.

No livro *Uma investigação sobre os princípios da moral*, Hume afirma que a origem da justiça é sua utilidade pública e que o seu mérito se encontra, justamente, nas reflexões sobre

² Jackson Pollock é um pintor norte-americano e é considerado referência do movimento abstrato.

as consequências benéficas dessa virtude. São os próprios homens que percebem, no contanto com o mundo, que necessitam da justiça para viver em sociedade.

Ao afirmar isto, o filósofo escocês exemplifica que “se a natureza humana houvesse dotado a raça humana de uma abundância de todas as conveniências exteriores e, assim, todo indivíduo se achasse completamente provido, a justiça seria dispensável” (HUME, 1995 p.36). Completa dizendo que mesmo na nossa condição presente, observa-se que quando algum benefício é provido pela natureza em uma ilimitada abundância, nós a deixamos para toda a raça humana, sem divisões nem propriedades.

Parece óbvio que, em uma condição tão afortunada, todas as demais virtudes sociais iriam florescer e intensificar-se dez vezes mais; mas, quanto à cautelosa e desconfiada virtude da justiça, dela não se ouviria falar uma vez sequer. Pois qual seria o propósito de efetuar uma repartição de bens quando cada um já tem mais do que o suficiente? Para que fazer surgir propriedade quando é impossível causar prejuízo a quem quer que seja? (...) A justiça, nessa situação, sendo completamente inútil, não passaria de um vão cerimonial e não poderia jamais obter um lugar no catálogo das virtudes. (HUME, 1995, p. 36)

Nesse sentido, a virtude da justiça existe em função de seu indispensável uso para o relacionamento humano e a vida em sociedade. Hume afirma que o uso e o fim dessa virtude é “proporcionar felicidade e segurança pela preservação da ordem na sociedade” (HUME, 1995, p. 40)

Mas por que Hume assevera que a justiça é necessária para a vida em sociedade?

María Elton assegura que a debilidade em que se encontra o homem perante os meios que possui para satisfazer suas necessidades, somente pode ser suprida se vive em sociedade, pois esta compensa todos os seus defeitos. Vivendo em solidão, o homem não teria forças, nem habilidades, nem segurança para alcançar o grau de satisfação que requerem suas necessidades. Ao contrário, na sociedade, seu poder aumenta pela conjunção de forças, sua habilidade também pela divisão do trabalho.

Jacomim recorda que em Hume, a sociedade surge a partir do apetite entre os sexos e, conseqüentemente, a preocupação com a prole comum e por circunstâncias externas (a fragilidade e a miséria de meios para a sobrevivência de que a natureza dotou o homem). No entanto, há dois fatores que corroboram para a desintegração social, um relacionado à natureza humana (o egoísmo e a generosidade restrita) e outro a condições externas como a escassez e instabilidade dos bens (JACOMIM, 2007 p. 57).

No entanto, a ideia de justiça não é um princípio natural capaz de inspirar aos homens uma conduta equitativa frente aos outros. Hume inclusive afirma que a reorientação do egoísmo

não é suficiente para a realização das ações justas numa sociedade civil, pois este motivo somente é suficientemente forte e poderoso na primeira formação da sociedade. Porém quando a sociedade se faz numerosa e chega a ponto de ser uma nação, o interesse é mais remoto porque os homens não percebem, tão espontaneamente, a desordem e confusão que se seguem ao rompimento das regras da justiça.

Nesse sentido, Hume introduz outro princípio natural na sua filosofia moral que permite ao homem perceber por meio de um sentimento a moralidade das regras sociais. Esse princípio é a simpatia. Ele explica a simpatia como uma impressão que temos a partir da percepção dos efeitos da injustiça que se apresentam na sociedade. Mesmo que em nossas ações percamos de vista, com frequência, o interesse por manter a ordem social, e sigamos um interesse mais momentâneo, sempre nos damos conta do prejuízo que recebemos, mediata ou imediatamente, pela injustiça dos outros, inclusive quando a injustiça é muito distante e quando não afeta nossos interesses próprios. Em outras palavras, somos capazes de participar da incomodidade ou dor que outros possam receber por meio da simpatia.

Fica claro que foi preciso encontrar um princípio inserido na mente humana (simpatia) capaz de fazer com que os homens se abstivessem das posses dos outros homens. Do contrário, se esse motivo não tivesse inserido, a sociedade ruiria. E sem a sociedade, a vida humana correria risco de extinção. Por isso, Hume chega a afirmar a justiça como uma virtude artificial.

Segundo a filosofia moral de Hume o interesse social é o principal sentimento que deve mover os homens nas suas ações. Ao colocar o acento no interesse social como principal motivo das ações humanas, o filósofo escocês não consegue conciliar os atos de justiça com os atos da virtude chamada humanidade ou benevolência, que pode ser considerada uma justiça particular. São chamados atos singulares de justiça, por exemplo, o alívio à uma pessoa em sua aflição.

É interessante notar que para Hume cada ato particular de justiça não é benéfico para a sociedade, mas sim o esquema total estabelecido por convenção. Isto porque o respeito a um direito particular de um cidadão individual, considerado em si mesmo, pode produzir consequências sociais perniciosas. Enquanto que, por outro lado, as regras de justiça podem ser danosas em um caso particular, como quando um homem mau recebe uma herança de seu pai, que será - em suas mãos - um instrumento de obras perversas. No entanto, a observância dessas regras que regulam a herança é benefício suficiente para a sociedade, que compensa os males que se originam em situações particulares. Além disso, Hume considera que o homem não tem capacidade para observar, ao mesmo tempo, a justiça em uma situação particular e em respeito à ordem geral da sociedade. Nestas considerações aparece a matriz da separação que se dará na modernidade entre ética pública e ética privada.

No tocante às leis, estas serão justas se produzirem uma maior quantidade de bens que malefícios considerados em sua totalidade, e não em referência a cada indivíduo. Nesse sentido, as leis visam antes um bem-estar geral do que a realização individual da pessoa na sociedade.

5. Considerações finais

Em resumo, em Hume a justiça é artificial ou convencional, não natural, e se manifesta em um conjunto de regras universais que tem como finalidade o bem-estar geral dos indivíduos que compõem a sociedade. Estas leis devem ser cumpridas por todos que pertencem a uma comunidade determinada, independentemente da repercussão que possa ter no bem-estar individual de alguns de seus membros. Em definitivo, o que importa é que haja bem-estar geral, e este é equivalente a uma avaliação em que a quantidade de bens é maior que a quantidade de males considerados em sua totalidade.

Além disso, Hume mostra que a sociedade é um produto natural da humanidade causado pela afeição natural entre os sexos e da fragilidade biológica e carência material entre as pessoas. Na medida em que, como diz Jacomin, a própria natureza precisa naturalmente viver em sociedade, se impõem, advindos da própria natureza humana, princípios que colocam em risco a sociedade, a saber, o egoísmo, justamente com a generosidade restrita das pessoas, somados ao fato de que as circunstâncias nas quais o homem vive são de escassez e instabilidade dos bens. Dessa tensão entre a necessidade da sociedade e o risco de se perdê-la é que nasce a justiça. A justiça, portanto, será um remédio, criado pelo próprio homem, capaz de afastar o fantasma do desmantelamento social e da condição selvagem e solitária. Assim a sociedade é garantida na medida em que se garante a justiça.

Referências

- ELTON, María. La "Justicia artificial" según David Hume. *Analogia Filosófica: Revista de Filosofía Investigación y Difusión*. Universidad Iberoamericana. v.17, n.1. p. 43-66. 2003.
- HUME, David. Uma investigação sobre os princípios da moral. Campinas: UNICAMP, 1995.
- SANTOS CASTRO, Juan Samuel. La moralidad de la virtud de la justicia dos interpretaciones de la honestidad en Hume. *Universitas Philosophica*. Pontificia Universidad de Filosofía, v.25, n.50. p. 141-169. 2008.
- JACOMIN, André Luís. Origem da justiça em David Hume. *Cadernos Petfilosofia*. Curitiba, n. 9. p. 53-66. 2007.